DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 **Ano X | Edição nº 1651A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 065/2025 DE 28 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
3863/5	4799,00	28/11/2025
98/22	276,57	29/11/2025
98/23	138,28	30/11/2025
7343	312,37	01/12/2025
7966	208,26	01/12/2025
7963	156,18	28/11/2025

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 28 de Novembro de 2025

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 051/2025 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **JURANDIR LEME CONSTRUTORA**, CNPJ n° 53.227.260/0001-60, VALOR GLOBAL: R$ 248.000,00 – OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA HIDROTERAPIA, VISANDO A EXECUÇAO DAS OBRAS DE AMPLIAÇAO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR VITOR SALATINO, DOBRADA/SP**, conforme procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo nº 083/2025. ASSINATURA: 26/11/2025 - Vigência: 4 meses.

CONTRATO Nº. 52/2025 – CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** CNPJ/MF sob o nº. 01.055.651/0001-41 – VALOR: R$13.560,00 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para administração, processamento e arrecadação de multas por infração de trânsito, bem como para emissão de credenciamentos de estacionamentos destinados a idosos e pessoas com deficiência, nos termos do Código De Trânsito Brasileiro, conforme procedimento Dispensa de Licitação nº 066/2025, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021- ASSINATURA: 26/11/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 53/2025 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** - CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, CNPJ: 62.577.929/0001-35 - VALOR GLOBAL: R$15.465,60 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. Conforme Dispensa de Licitação 67/2025, nos termos do art. 75, IX, da Lei 14.133/2021. ASSINATURA: 26/11/2025 - Vigência: 24 meses.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Ato do Presidente nº 007/2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM DOADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de avaliar os bens abaixo descritos, para serem alienados por doação, em caráter definitivo, sem encargos, em conformidade ao disposto no §.º 2.º do Artigo 17º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, com as alterações dadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, a saber:

Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimônio*	*Valor Estimado*
1/000287	Ar Condicionado Samsung – 9000 BTU	500,00
1/000291	Ar Condicionado Samsung – 9000 BTU	500,00
1/000327	Ar Condicionado York – 18000 BTU	600,00
1/000337	Ar Condicionado Split Admiral – 9000 BTU	500,00
	QUANTIDADE: 04 VALOR TOTAL ESTIMADO:	**2.100,00**

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, ficam nomeados para integrar a referida Comissão da Câmara Municipal de Dobrada os seguintes membros:

I – **Venicio Ramos – Diretor Legislativo,**

II **– Emilson Tavares de Castro – Agente Operacional,** e

III – **Heloisa da Silva – Oficial Legislativa**.

Artigo 2º - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º - Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 28 de novembro de 2.025.

SILVIA ROSSI

Presidente

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
PROCED. ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

A Câmara Municipal de Dobrada, em conformidade com o artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 002 de 15 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos na parede, readequação e construção em alvenaria e pintura no prédio da Câmara Municipal de Dobrada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços no prédio da Câmara Municipal de Dobrada.

Da Formação de Preço: O valor total estimado para a contratação dos serviços descritos é de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). A estimativa foi elaborada com base na média dos valores obtidos em pesquisa de preços realizada previamente com três empresas do setor, garantindo economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Da visita prévia do local da obra: As licitantes poderão realizar visita técnica ao local da obra e seu entorno, a fim de conhecer integralmente as condições existentes, avaliar os serviços a serem executados e identificar eventuais dificuldades que possam influenciar na elaboração da proposta. Caberá à licitante obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias para a correta formulação da proposta e futura execução do contrato

Dos serviços a serem realizados: 1- Os serviços de reparos correção do reboco em torno de todas as paredes do prédio da Câmara Municipal em preparação para recebimento de pintura; 2- Pintura das paredes: aplicação de fundo primer e látex emborrachado parede externa, aplicação de fundo e pintura látex paredes internas das salas do administrativo, banheiros paredes e laje, sala de som paredes e laje. 3- Preparação das paredes e aplicação de textura fugê em uma área aproximada de 270,86m² de paredes. 4- Retirada de um blindex (janela com estrutura em aço) medindo 1,80 x 2,20 metros, fechamento do espaço em alvenaria; 5- Construção e aterro de muro de arrimo na parte frontal do prédio da Câmara medindo 28,00 metros comprimento x 0,70 metros de altura, a cada 2 metros uma coluna de concreto com amarração em ferro 5/16, respaldar, impermeabilizar, pintar e aterrar; 6- Remover a ferrugem do telhado em estrutura metálica e

pintar com tinta emborrachada própria para cobertura

Do fornecimento do serviço: O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço.

Apresentação de documentos: apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira com 15 dias após o início da obra, e será pago proporcionalmente conforme os materiais utilizados e os serviços realizado neste período e mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição dos serviços realizados, e o restante será pago no final da obra, nos mesmos moldes da primeira etapa.

A apresentação de propostas de preço deverá ser enviada via e-mail: camara@dobrada.sp.leg.br ou pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Rua Batista Barbieri, 1365, Centro, no horário das 08:00h às 17:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite **02/12/2025**.

Dobrada, 27 de novembro de 2025.

Emilson Tavares de Castro

Agente Operacional/Agente de Contratação

.....